

SAICA

**SERVIÇO DE
ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL
PARA
CRIANÇAS E
ADOLESCENTES**



O QUE É O SAÍCA?



O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes tem como objetivo oferecer proteção a crianças e adolescentes em risco pessoal e social de abandono.

Público-Alvo

Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses (SAICA regular).

Período de Funcionamento
Ininterrupto, 24h.

150 SAICAS em diferentes regiões da cidade, que comportam 2.279 vagas.

DO ACOLHIMENTO

O afastamento do
Convívio Familiar é

MEDIDA EXCEPCIONAL

O serviço do SAICA oferece acolhimento provisório e excepcional para todas as crianças e adolescentes, sob medida protetiva, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades ofertam ambiente acolhedor, com aspecto semelhante ao de uma residência.

É um serviço do Sistema de Garantia de Direitos, ou atendimento de direitos, que garante a promoção, o controle e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

EXISTEM 3 TIPOS DE SAICA

SAICA REGULAR

Destinado à crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, com a equipe multidisciplinar e estrutura explicitada na presente cartilha.

SAICA INICIAL

Destinado principalmente à adolescentes em situação de rua e na rua ou que enfrentam questões como abuso de álcool e drogas.

SAICA ESPECIALIZADO

Um SAICA estruturado em parceria com o sistema de saúde destinado à crianças e adolescentes que requerem maior suporte médico.

◆◆◆ QUANDO O SAICA DEVE ◆◆◆ SER ACIONADO?

O acionamento ocorre em casos de risco pessoal, social e de abandono, incluindo, mas não se limitando a:

NEGLIGÊNCIA

ABANDONO

MAUS-TRATOS

VIOLÊNCIA

SITUAÇÃO DE RUA

**FRAGILIDADE OU
ROMPIMENTO DOS VÍNCULOS
FAMILIARES**

QUEM PODE ACIONAR O SAICA?

O SAICA não é acionado diretamente pelo cidadão comum, mas sim pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos:

CONSELHO TUTELAR

Pode requisitar o acolhimento de forma emergencial.

PODER JUDICIÁRIO

Através da Vara da Infância, determina a medida de proteção de acolhimento.

E QUAL O PAPEL DO CIDADÃO?

Caso presenciar uma situação de risco ou violação de direitos de crianças ou adolescentes, você deve acionar os seguintes órgãos competentes:

**CONSELHO
TUTELAR**



SP 156

DISQUE 100

Para denúncias de
violência e/ou
violação de direitos.

POLÍCIA CIVIL (197)

POLÍCIA MILITAR (190)

Em casos de flagrante
delito ou emergência que
exijam intervenção
imediata.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO SAICA REGULAR

GERENTE

Realizar a gestão de equipe e dos processos de trabalho, planejando ações e dando suporte para as relações interpessoais; Discutir com a equipe técnica estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; Gerenciar as rotinas administrativas e registros de informações nos sistemas de informação disponibilizados por SMADS; Elaborar o projeto político-pedagógico do serviço em conjunto com a equipe técnica e demais trabalhadores; Participar da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados no cotidiano do serviço etc.

PEDAGOGO

Atuação fundamental no processo socioeducativo do serviço de acolhimento, colaborando com a equipe na reflexão sobre as práticas cotidianas de educação social e no planejamento de atividades que potencializam o desenvolvimento pessoal e social da criança e/ ou adolescente. Na prática, esse profissional atuará como referência dos orientadores socioeducativos, oferecendo orientações específicas sobre a elaboração do planejamento mensal de atividades socioeducativas e na construção dos cronogramas de rotina da instituição.

A equipe realiza um trabalho multidisciplinar articulado com diversos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e CREAS (Centros de Referência Especializados de Assistência Social), conforme os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO SAICA REGULAR

ASSISTENTE SOCIAL

O/A Assistente Social do SAICA deve ter sua atuação orientada por uma perspectiva de totalidade, compreendendo os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais geradores das desigualdades. Também deve ser capaz de identificar as condições materiais que permeiam a vida dos sujeitos na esfera do Estado e da própria sociedade civil, reconhecendo as capacidades de organização e resistência dos sujeitos, assim como, suas limitações e dificuldades. A partir disso, deve, conjuntamente, estabelecer estratégias que possam garantir o acesso aos bens materiais e aos direitos sociais historicamente conquistados.

PSICÓLOGO

Na relação com o acolhido, cabe à psicóloga e ao psicólogo participar na construção e ações do PIA (Plano Individual de Acolhimento); permitir espaços para reflexão e compreensão do sujeito de direitos, considerando as peculiaridades dos ciclos de vida, bem como sobre as circunstâncias que levaram a criança e/ou a (o) adolescente [...] ao acolhimento e possibilidades de superação da violação de direitos. A psicóloga e o psicólogo podem, como membros da equipe técnica, contribuir com a garantia de espaços de acolhida, formação e reflexão das trabalhadoras e trabalhadores do Serviço, a fim de que estes possam compreender a especificidade dos vínculos estabelecidos em um acolhimento caracterizado pela sua transitoriedade.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DO SAICA REGULAR

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Executar atividades de orientação social e educativa junto aos usuários dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social e socioeducativo; Apoiar a orientação e realização de encaminhamentos para acesso a serviços, programas, projetos e benefícios; Desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento da função protetiva da família e da comunidade etc.

TÉCNICO

Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias e comunidade e realiza articulação em rede, de acordo com a programação estabelecida e com as demandas dos usuários e suas famílias.

AGENTES OPERACIONAIS

Executam serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção. Prezam pela organização geral do serviço.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO

É realizado um diagnóstico inicial para entender as violações de direitos sofridas e a trajetória de vida daquela criança ou adolescente, com a respectiva avaliação da família de origem.

PROTEÇÃO E CUIDADO

As crianças e adolescentes recebem acompanhamento cotidiano para garantir sua saúde, boa alimentação, higiene, apoio escolar, recebimento de atividades lúdicas, culturais e esportivas.

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

O PIA é um instrumento de planejamento que organiza o trabalho a ser realizado com a criança ou adolescente acolhido e sua família, em articulação com demais serviços do sistema de garantia. É dado início ao processo de elaboração do PIA assim que a criança ou adolescente chega no serviço de acolhimento e compreende etapas importantes e sensíveis a serem seguidas, durante o período de acolhimento e também após o desligamento da criança ou adolescente do serviço, de forma a garantir sua integridade e segurança.

ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO

É imprescindível a articulação da equipe multidisciplinar com órgãos e serviços, como escolas, sistema de saúde, Conselho Tutelar e sistema de Justiça para garantir a efetividade de todos os direitos das crianças e adolescentes.

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE

ARTICULAÇÃO COM AS FAMÍLIAS

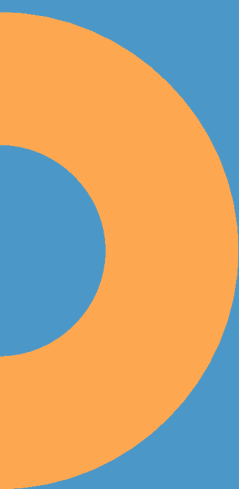
Um esforço contínuo é feito para trabalhar com a família de origem ou extensa, buscando a superação das condições que levaram ao acolhimento. Isso envolve visitas, orientações e suporte, com o objetivo de viabilizar a reintegração familiar segura, sempre que possível.

PREPARAÇÃO PARA TRANSIÇÕES

Quando a reintegração familiar não é viável, a equipe prepara a criança ou adolescente para outras formas de transição, como o encaminhamento para família substituta, por meio de adoção, em parceria com a Vara da Infância e Juventude.

ESCUTA QUALIFICADA E APOIO EMOCIONAL

É imprescindível que os profissionais ofereçam escuta qualificada, espaço para a criança ou adolescente expressar seus sentimentos, angústias, desejos e expectativas, garantindo que sejam sujeitos ativos em seu próprio processo de atendimento.



DO SIGILO

O sigilo profissional é um princípio fundamental no funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs) no município de São Paulo, garantindo a proteção integral, a privacidade e a dignidade das crianças, adolescentes e de suas famílias. Esse princípio está amparado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e pelas normativas municipais que regem a Proteção Social Especial.

Todos os trabalhadores vinculados ao serviço, independentemente de sua função ou natureza do vínculo, **têm o dever de manter sigilo sobre informações relativas à história de vida, situação familiar, condições de saúde, processos judiciais, medidas protetivas e demais dados sensíveis dos(as) acolhidos(as).** O compartilhamento de informações deve ocorrer exclusivamente para fins técnicos e operacionais, restrito às equipes diretamente envolvidas no acompanhamento do caso, como SAICA, CREAS, Vara da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares e demais políticas públicas.

DO SIGILO

É expressamente vedada a divulgação de imagens, vídeos ou qualquer identificação visual de crianças e adolescentes acolhidos, em quaisquer meios de comunicação, incluindo redes sociais, materiais institucionais, campanhas ou registros informais. Essa vedação se estende a visitas, voluntários, parceiros, trabalhadores e gestores, constituindo medida fundamental para evitar exposição indevida, estigmatização e riscos à segurança dos acolhidos.

Da mesma forma, é proibida a divulgação pública do endereço dos SAICAs em redes sociais ou plataformas digitais. A localização dos serviços integra o conjunto de informações sensíveis que, se expostas, podem colocar em risco a integridade física e emocional das crianças e adolescentes, bem como o funcionamento seguro do serviço. O endereço do serviço deve ser compartilhado apenas com órgãos e profissionais diretamente envolvidos na execução da medida protetiva.

O SAICA

É UM SERVIÇO ESSENCIAL E IMPRESCINDÍVEL, QUE CONTINUA PROMOVENDO A SEGURANÇA E BEM ESTAR DE DIVERSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

CONTUDO RESSALTA-SE QUE O ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE SEMPRE DEVE SER UMA

**MEDIDA
EXCEPCIONAL**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PAULO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**